



LEI Nº 3.598/PMC/16

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação que estão em pleno exercício da docência, na ordem de 11,36 % retroativos a 1º de março de 2016.

Art. 2º O reajuste do piso salarial de que trata o art. 1º será aplicado retroativo à março de 2016, com implantação em folha de pagamento a partir do mês de maio de 2016.

Parágrafo único. O repasse dos valores referentes aos meses de março e abril será feito no mês de maio de 2016.

Art. 3º Para os reajustes do Piso Salarial a que se refere o art. 1.º desta Lei, o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.736/2010, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei, conforme anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616



ANEXO I

PROFESSORES NIVEL I E II MAGISTERIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	2.135,64	2.199,70	2.265,70	2.333,67	2.403,68	2.475,79	2.550,06	2.626,56	2.705,36
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.786,52	2.870,12	2.956,22	3.044,91	3.136,25	3.230,34	3.327,25	3.427,07	3.529,88

GRADUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
B	2.291,96	2.360,72	2.431,54	2.504,49	2.579,63	2.657,02	2.736,73	2.818,83	2.903,39
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.990,49	3.080,21	3.172,62	3.267,79	3.365,83	3.466,80	3.570,81	3.677,93	3.788,27

PÓS - GRADUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
C	2.406,55	2.478,75	2.553,11	2.629,71	2.708,60	2.789,86	2.873,55	2.959,76	3.048,55
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.140,01	3.234,21	3.331,23	3.431,17	3.534,11	3.640,13	3.749,33	3.861,81	3.977,67

MESTRADO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,78	2.898,19	2.985,14	3.074,69	3.166,93	3.261,94
	10	11	12	3	14	15	16	17	18
	3.359,80	3.460,59	3.564,41	3.671,34	3.781,48	3.894,93	4.011,77	4.132,13	4.256,09

DOUTORADO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
E	2.832,50	2.917,47	3.004,99	3.095,14	3.188,00	3.283,64	3.382,15	3.483,61	3.588,12
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.695,77	3.806,64	3.920,84	4.038,46	4.159,62	4.284,41	4.412,94	4.545,33	4.681,69

PROFESSORES LEIGOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.067,82	1.099,85	1.132,85	1.166,83	1.201,84	1.237,89	1.275,03	1.313,83	1.352,68
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.393,26	1.435,06	1.478,11	1.522,45	1.568,12	1.615,17	1.663,62	1.713,53	1.764,94